

PROCESSO CONAB N.º 21452.001078/2022-17**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB N.º 13/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB N.º 25029266/2022****TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA CIBELE ROCHA DA NÓBREGA FREITAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NO ÂMBITO DO SAS - CONAB**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no & 1º do art. 173 da Constituição Federal, Constituída do Art. 19, inciso II, da Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regido pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pela lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, conjunto "A" inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0001-80 através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte SUREG-RN, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0373-43, e IE: nº 20.216.710-0, localizada na Avenida Jerônimo Câmara 1814, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59060-300, neste ato representada por seu SUPERINTENDENTE REGIONAL - **SEBASTIÃO JOSÉ ARRUDA JÚNIOR**, nomeado pela portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES**, nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22/5/2013, e profissional de odontologia **CIBELE ROCHA DA NÓBREGA FREITAS**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 5835038, com sede na Avenida Rui Barbosa, 1868 Torre 2 - Loja 06, - Lagoa Nova CEP: 59056-300 - Natal/RN, inscrito no CRO/RN sob o nº 2893, portadora da cédula de identidade 1.481.655 SSP/RN e CPF sob o nº 027.717.824-05 infra-assinada, doravante denominada, tem entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato Administrativo CONAB nº 13/2022, firmado em 14 de dezembro de 2022, para a) prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 488 do regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, estabelecendo o novo termo final em 14 de dezembro de 2026; b) promover o reajuste dos valores pactuados, aplicando-se o índice INPC e a periodicidade anual definida na cláusula Décima Sétima do instrumento original, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato será reajustado em 4,11% (Quatro vírgula onze por cento), calculado sobre os valores atualmente praticados, em conformidade com o

índice INPC apurado no período de dezembro de 2024 a setembro de 2025, observado o disposto na cláusula Décima Sétima do instrumento original e no art. 500 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato de Credenciamento CONAB nº 13/2022, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2025 a 14/12/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2025NE000804.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Ficam mantido o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, eleito no contrato original, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DA RERRATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Sebastião José de Arruda Júnio
Frederico Carreras Simões

Superintendente
Finanças e Administração

Marcos

Gerente de

CONTRATADA:

Cibele Rocha da Nóbrega Freitas
Responsável legal

Natal, 06 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/11/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 18/11/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 19/11/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Rocha da Nobrega Freitas, Usuário Externo**, em 20/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48344849** e o código CRC **B28D8637**.

Referência: Processo nº.: 21452.001078/2022-17

SEI: nº.: 48344849